SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESOLUÇÃO 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece o detalhamento da valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Instituto de Ciências Biológicas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; em consonância com a RESOLUÇÃO No. 4.559 – CONSEPE, de 26.08.2014 e em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas, em reunião extraordinária da congregação, realizada em 23 de janeiro de 2015, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1 O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Concurso Público de Provas e de Títulos e ocorrerá conforme legislação vigente.
- Art. 2 Os concursos Públicos às Carreiras do Magistério Superior de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:
 - I Primeira Etapa:
 - a) Prova Escrita:
 - b) Prova Didática;
 - c) Prova Prática, se necessária;
 - d) Prova de Memorial, se necessária.
 - II Segunda Etapa:
 - a) Julgamento de Títulos.
- Art. 3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0). Deverá ser obrigatoriamente dissertativa, e versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), tendo duração máxima de 4h. A avaliação deverá ser feita individualmente pelos membros da

Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

| Critér | Valores | |
|--------|--|--------------|
| a) | Apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão; | 0 – 2 pontos |
| | conclusão, | |
| b) | Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade; | 0 – 5 pontos |
| c) | Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical | 0 – 3 pontos |

Parágrafo único. A fuga do tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima 7,0). Consistirá em aula ministrada pelo candidato de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista contida no Plano de Concurso, de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) itens, relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Plano e Edital do Concurso e será realizada em sessão pública, tendo duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo concurso. A avaliação deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

| Critérios | Valores |
|---|--------------|
| I – O planejamento, a organização e a clareza da aula | 0 – 4 pontos |
| II – a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos | 0 – 6 pontos |
| do candidato | |

§ 1 Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula.

Art. 5 A PROVA PRÁTICA ou EXPERIMENTAL, se necessária, constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la. A avaliação terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Se a escolha for por experimento, no caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração estão definidos abaixo:

| Critérios | Valores |
|--|--------------|
| Apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão; | 0 – 2 pontos |
| Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade; | 0 – 5 pontos |
| Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical | 0 – 3 pontos |

II - No caso de prova de demonstrações e/ou diagnósticos a avaliação dos candidatos seguira os seguintes critérios:

| Critérios | Valores |
|---|---------------|
| Identificação da(s) estrutura(s) e/ou técnica(s) de preparo; Justificativa, Descrição ou Adequação ao tema. | 0 – 10 pontos |
| | |

III – Se a escolha for por projeto, os critérios de avaliação e valoração serão os seguintes:

| Critér | Valores | |
|--------|---|--------------|
| a) | Apresentação: introdução, desenvolvimento e resultados esperados | 0 – 1 ponto |
| b) | Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade | 0 – 2 pontos |
| c) | Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical | 0 – 1 ponto |
| d) | Viabilidade, Originalidade e Aplicabilidade | 0 – 6 pontos |

Art. 6 A **PROVA DE MEMORIAL**, se necessária, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, contendo de forma discursiva e circunstanciada a- descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica; a descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área; e o plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências. Será realizada

em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso. A avaliação terá caráter classificatório e eliminatório, (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feito individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

| Critér | Valores | |
|--------|---|----------------|
| a) | Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso | 0 – 2,5 pontos |
| b) | Consistência teórica, formativa e prática | 0 – 2 pontos |
| c) | Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso | 0 – 1 ponto |
| d) | Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas | 0 – 0,5 ponto |
| e) | Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica | 0 – 1,5 pontos |
| f) | Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária | 0 – 1,5 pontos |
| g) | Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame | 0 – 1 ponto |

A defesa do memorial, * constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada. A apresentação terá duração máxima de 30 minutos e o tempo para a arguição e resposta será definido pela comissão examinadora.

Art.7 **O JULGAMENTO DE TÍTULOS** terá caráter classificatório * e será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae*, devendo a Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados abaixo, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados:

| Critérios | Valores |
|---|----------------|
| Grupo I - Formação Acadêmica | 0 – 750 pontos |
| Grupo II - Produção Científica, Artística Técnica e Cultural | 0 – 140 pontos |
| Grupo III - Atividades Didáticas | 0 – 100 pontos |
| Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas | 0 – 10 pontos |

§1°. Com relação ao item Formação Acadêmica, serão pontuados os títulos obtidos em qualquer tempo. Com relação aos demais itens (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; Atividades Didáticas; Atividades Técnico-Profissionais), serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último

quinquênio (tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos).

- §2º. A pontuação final (de zero a mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a pontuação atribuída àquele candidato pela Comissão Examinadora.
- §3º. A Conversão da pontuação média de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (considerada uma casa decimal).
- §4º O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do *curriculum* do candidato dentro da cada grupo de atividades será feito conforme especificado no Anexo I que é parte integrante desta resolução.
- Art. 8 Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 a 10 no exame de cada Prova.
- § 1º Será considerado aprovado na Prova Objetiva, quando houver, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta) da pontuação.
- § 2º A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada Prova será 7 (sete).
- § 3º Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas Provas Escrita, Didática, Prática, se houver, e de Memorial, se houver.
- § 4º A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das notas da Primeira e Segunda Etapas.
- § 5º A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.
- § 7º Os resultados de cada Prova e das Etapas serão publicados nos quadros de aviso da Direção do Instituto de Ciências Biológicas, bem como o resultado final do Concurso.

Belém, 23 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa Diretor Geral Instituto de Ciências Biológicas

ANEXO I

I – Formação Acadêmica (de zero a 750 pontos)

I.1) Para concursos em nível de Mestrado:

| Mestrado: | 725 |
|---|-----|
| Titulação máxima do candidato na área do concurso | 725 |
| Titulação máxima do candidato em área afim | 700 |

| Doutorado: | 750 |
|---|-----|
| Titulação máxima do candidato na área do concurso | 750 |
| Titulação máxima do candidato em área afim | 725 |

I.2) Para concursos em nível de Doutorado:

| Doutorado: | 750 |
|---|-----|
| Titulação máxima do candidato na área do concurso | 750 |
| Titulação máxima do candidato em área afim | 725 |

II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (cento e quarenta pontos).

A) Artigos Completos Publicados segundo o Qualis da área do concurso:

| Artigo A1 | 12 pontos |
|-----------|-----------|
| Artigo A2 | 10 pontos |
| Artigo B1 | 8 pontos |
| Artigo B2 | 6 pontos |
| Artigo B3 | 4 pontos |
| Artigo B4 | 3 pontos |
| Artigo B5 | 1 ponto |

B) Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente)

| Autoria de livro especializado (Edição internacional) | 6 pontos. |
|--|------------|
| Autoria de livro especializado (Edição nacional) | 4 pontos. |
| Autoria de livro especializado (Edição local). | 3 pontos |
| Autoria de capítulo de livro especializado (Edição | 3 pontos. |
| internacional) | |
| Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional) | 2 pontos |
| Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local) | 1,5 pontos |
| Organização de livro especializado (Edição internacional). | 2 pontos |
| Organização de livro especializado (nacional). | 1,5 ponto |
| Organização de livro especializado (Edição local) | 1 ponto. |

C) Trabalhos em eventos

| Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional | 1,5 ponto |
|---|------------|
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional | 1 ponto |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional /local | 0,7 pontos |
| Resumo publicado em anais de evento científico internacional | 1 ponto* |
| Resumo publicado em anais de evento científico nacional | 0,5 ponto* |
| Resumo publicado em anais de evento científico regional/local. | 0,2 ponto* |

^{*}A soma dos três itens não pode ser maior que 8 no quinquênio.

D) Textos em Jornais ou Revistas

| Produto de divulgação | científica na mídi | a regional/nacional | 0,5 ponto |
|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| (limitado a até 4 | pontos no quinquên | io | |

E) Demais tipos de Produção Bibliográfica

| Tradução | de | livro | especializado | (edição | nacional | ou | 4 pontos |
|----------|-------|---------|---------------------|-----------|----------|----|----------|
| inte | rnaci | onal) | | | | | |
| Tradução | de ar | tigo ou | u capítulo de livro | o especia | lizado | | 2 pontos |

F) Apresentações

| Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas | 1,5 ponto |
|---|-----------|
| redondas, simpósios em eventos internacionais | |
| Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas | 1 ponto |
| redondas, simpósios em eventos nacionais | - |
| Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas | 0,5 ponto |
| redondas, simpósios em eventos regionais/locais | - |

^{*}Máximo de 4 pontos para essas apresentações no quinquênio.

III - Atividades didáticas (cem pontos)

A) Graduação

| Disciplinas lecionadas por semestre, com carga horária | 4 pontos |
|--|----------|
| mínima de 30h e comprovação da IES. | |
| Trabalhos de conclusão de curso - por trabalho orientado | 3 pontos |
| (limitado a até 30 pontos no quinquênio) | |
| Orientação de Iniciação Científica com financiamento ou | 1 ponto |
| monitoria concluída – por aluno. | - |

| Orientações de Iniciação Científica, Monitoria ou TCC em | 0,5 ponto |
|--|-----------|
| andamento - por aluno. | |

B) Pós-graduação Lato-sensu

| Disciplinas lecionadas por semestre, com carga horária | 4 pontos |
|--|------------|
| mínima de 15h e comprovação da IES. | |
| Monografia de especialização – por trabalho (limitado a até 35 | 3,5 pontos |
| pontos no quinquênio) - | |
| Orientações em andamento – por aluno. | 1 ponto |

C) Pós-graduação Stricto-sensu

| Disciplinas lecionadas por semestre, com carga horária | 6 pontos |
|--|-----------|
| mínima de 15h e comprovação da IES. | |
| Tese de doutorado orientada | 20 pontos |
| Tese de doutorado coorientada. | 8 pontos |
| Dissertação de mestrado orientada. | 10 pontos |
| Dissertação de mestrado coorientada | 5 pontos |
| Orientações em andamento - por aluno. | 4 pontos |

IV - Atividades técnico-profissionais (dez pontos)

A) Trabalhos Técnicos

| Relatório Técnico de Consultoria –. (Limitado a até 10 pontos | 0,5 ponto |
|---|-----------|
| no quinquênio). | |
| Consultoria Ad Hoc para Organizações governamentais, | 0,5 ponto |
| projetos, revistas científicas (Limitado a até 10 pontos | - |
| no quinquênio). | |

B) Demais tipos de Produção Científica

| Desenvolvimento de material didático ou instrucional, | 0,5 ponto |
|---|------------|
| inclusive em sites da internet – por trabalho (Limitado | |
| a até 4 pontos no qüinqüênio). | |
| Organização e produção de evento (técnico-científico) | 4 pontos |
| internacional – por evento. | |
| Organização e produção de evento (técnico-científico) | 2,5 pontos |
| nacional – por evento. | |
| Organização e produção de evento (técnico-científico) local - | 2 pontos |
| por evento. | |

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)

| Processo ou técnica. | 10 p | ontos |
|----------------------|------|-------|
|----------------------|------|-------|

| Produto tecnológico. | 10 pontos |
|----------------------|-----------|
| Software. | 10 pontos |

D) Credenciamento em Programas de Pós-graduação conforme a nota CAPES

| Curso de pós-graduação com nota 7. | 10 pontos |
|------------------------------------|-----------|
| Curso de pós-graduação com nota 6. | 9 pontos |
| Curso de pós-graduação com nota 5. | 7 pontos |
| Curso de pós-graduação com nota 4. | 5 pontos |
| Curso de pós-graduação com nota 3. | 3 pontos |

E) Participação como membro em Bancas de Pós-graduação e Graduação

| Participação em bancas de doutorado. | 1,5 ponto |
|--|-----------|
| Participação em bancas de mestrado. | 1,2 ponto |
| Participação em bancas de qualificação de doutorado. | 1 ponto |
| Participação em bancas de qualificação de mestrado. | 0,5 ponto |
| Participação em bancas de Especialização. | 0,2 ponto |
| Participação em bancas de defesa de TCC. | 0,2 ponto |

F) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

| Professor titular, adjunto ou livre-docência | 1,5 pontos. |
|---|-------------|
| Professor assistente e auxiliar | 1 ponto |
| Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação | 1,5 pontos |
| (INEP e CAPES) | - |

G) Outras produções

| Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão | 8 pontos |
|---|-------------|
| financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a | por projeto |
| bolsa). | |
| Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão | 2 pontos |
| financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a | por projeto |
| bolsa; (limitado a 10 pontos no quinquênio). | |
| Prêmios científicos | 1 ponto por |
| | prêmio |